



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 921/2015, DE 14 DE ABRIL 2015.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a aquisição de imóvel no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) do Sr. LAERTE BARBIERO e sua esposa, do imóvel constante na matrícula nº 6.113, que constitui a área abaixo especificada:

I – Lote 146 -D3, da matrícula nº 6.113, com área total de 797,55 m2, tudo de acordo com o memorial descritivo incluso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 14 de abril de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal